



DECRETO Nº 121/2022., AUGUSTINÓPOLIS-TO., 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO URBANO CIDADE JARDIM, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO., Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e XXII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado, de acordo com o Processo nº 001/2022, o Loteamento Urbano denominado **“CIDADE JARDIM”** localizado na zona urbana de Augustinópolis-TO, de propriedade da Empresa **R & S IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** (CNPJ: 12.119.281/0001-85), cujo imóvel de área de **108.817,55 m²** (Cento e oito mil, oitocentos e dezessete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) se encontra registrado sob a matrícula nº 35, R-12 na data de 11.07.2022 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Augustinópolis/TO e, ficou assim distribuído:

QUADRO DE ÁREAS E PERÍMETROS:

NOME	ÁREA (m²)	%
ÁREA INSTITUCIONAL	4.539,99	4,17
ÁREA VERDE	9.787,54	8,99
ÁREA SISTEMA VIÁRIO	19.542,29	17,96
ÁREA LOTES RESIDENCIAIS	56.166,93	51,62
ÁREA LOTES COMERCIAIS	7.458,44	6,85
ÁREA DAS CALÇADAS	11.322,36	10,40
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE	108.817,55	100,00

§ - Fica declarada como de Domínio Público do Município de Augustinópolis, a área destinada às vias Públicas de circulação das pessoas.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 19 dias do mês de setembro de 2022.


ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-

